

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
ORIGINÁRIO DO PROTOCOLO Nº 0626/2026.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	<p>LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS - Contemplando uma franquia de 100 cotações e perfis para 03 usuários cadastrados durante um período de vigência de 12 meses.</p> <p>O serviço deve incluir implantação, capacitação ilimitada com certificado e suporte técnico especializado durante um período de vigência do contrato.</p> <p>A solução tecnológica deve contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo de Base de Dados: Acesso a ampla gama de fontes, incluindo Compras Governamentais, contratações de outros entes públicos, sites de domínio amplo, banco de notas fiscais (em conformidade com a Lei 14.133/2021) e tabelas oficiais de referência (SINAPI, SICRO, SETOP, SEINFRA, Banco de Preços da Saúde). • Módulo de Seleção e Filtros: Ferramentas avançadas de busca e refinamento, permitindo pesquisa textual, filtros por CATMAT/CATSER, localização regional, marca, exclusividade para ME/EPP, porte do fornecedor e licitações homologadas. • Módulo de Fórmulas e Recursos Adicionais: Capacidade de aplicação 	1	Unid.	R\$ 12.525,00	R\$ 12.525,00

<p>automática de índices de atualização financeira em preços antigos, cálculo automático de valor unitário vezes quantidade, histórico de desempenho e vendas de fornecedores, e emissão de alertas de conformidade com as exigências de pesquisa de mercado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo de Fase Interna (Planejamento): Sistema interativo integrado para auxiliar na elaboração da especificação técnica do objeto e na confecção de Termos de Referência. • Módulo de Relatórios: Geração de relatórios robustos e personalizados, incluindo mapa comparativo de preços, análise de Curva ABC, explicitação da justificativa do método matemático aplicado e comprovação de integridade do documento via assinatura digital e QR Code. 				
--	--	--	--	--

DA JUSTIFICATIVA:

A pesquisa de preços para que a Câmara Municipal de Itaberá possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

“A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).”

“A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).”

“A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).”

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para disponibilização de ferramenta tecnológica destinada à pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de sistema informatizado de busca, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, em conformidade com a legislação vigente.

O sistema deverá contemplar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- Banco de dados contendo mais de 421 milhões de preços de produtos e serviços, provenientes de processos licitatórios homologados e/ou adjudicados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

- Atualização diária do banco de dados;
- Atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 73/2020 e IN nº 65/2021;
- Compatibilidade com os principais navegadores de mercado, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Base composta por, no mínimo, 1.131 fontes distintas de preços públicos, somadas a 26 bases de notas fiscais eletrônicas e 27 tabelas referenciais de preços públicos;
- Disponibilização de preços oriundos de sites de domínio amplo, com abrangência de mais de 158.165 sites/lojas distintas;
- Base de preços provenientes de notas fiscais eletrônicas de, no mínimo, 26 estados, com consulta direta às bases de origem;
- Fontes complementares oficiais, incluindo: SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CO-NAB, EMOP, CAESB, CPTM, ORSE, CDHU, ANP (Margens GLP P13), Referencial de Preços DER/ES, SIEC, SANEAGO, DER/PR, FIPE, SUDECAP, DER/SP, GO INFRA, Tabela de Custos de Obras de Construção Civil do Estado de São Paulo, COMPESA, DER/MG, SCO-RJ, TCE-PB, CAERN, SEOP, CMED e BPS (Banco de Preços do Ministério da Saúde);
- Possibilidade de aplicação de filtros avançados, incluindo: CATMAT/CATSER, unidade federativa, região, município, marca, número de pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, porte da empresa (ME/EPP), palavra-chave, faixa de preços, unidade de fornecimento, órgão/UASG, modalidade e período (abrangendo histórico de mais de 13 anos);
- Possibilidade de importação de planilhas e documentos contendo múltiplos itens, nos formatos: xlsx, xls, pdf, docx, doc, csv e txt, inclusive com apoio de inteligência artificial;
- Permitir a realização de cotações diretas com fornecedores, inclusive com cadastro e envio de convites;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações, com rastreabilidade das fontes;
- Permitir a inclusão manual de preços, inclusive via importação de dados externos;
- Emissão de relatórios completos e personalizáveis, contendo, no mínimo:
 - fontes de origem;
 - gráficos estatísticos;
 - preço mínimo, máximo e estimado;
 - dados comerciais do fornecedor;
 - print da ata do Comprasnet;
 - memorial de cálculo;
 - mapa de apuração de preços;
 - lista de fornecedores participantes;
 - exportação em PDF e Excel;
 - personalização com logotipo institucional;
 - assinatura digital;
 - geração de QR Code rastreável para validação da autenticidade;
- Relatórios com análise por Curva ABC;
- Aplicação automática de índices de atualização de preços;
- Possibilidade de inclusão de percentual para composição do preço máximo, conforme art. 10, §2º da IN nº 73/2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

- Indicação e registro da metodologia matemática aplicada na formação do preço;
- Emissão de alertas automáticos:
 - quando houver menos de 3 preços válidos (com campo para justificativa);
 - quando não forem priorizadas as fontes obrigatórias previstas na legislação;
- Disponibilização de mapa estratégico de fornecedores, com filtros regionais;
- Emissão de declaração de competitividade, conforme Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP);
- Disponibilização de preços para composição de planilhas de terceirização, com detalhamento dos custos;
- Disponibilização de Painel de Negociações, que permite a análise do histórico de preços praticados por fornecedores, identificação de padrões de desconto e apoio estratégico às negociações, contribuindo para maior economicidade nas contratações públicas;
- Consulta a atas de registro de preços e intenções de registro de preços, incluindo assistente para adesão;
- Consulta de penalidades de fornecedores por CNPJ ou razão social;
- Aplicação de, no mínimo, 28 metodologias de cálculo, incluindo média, mediana, média saneada, menor preço, entre outras;
- Funcionalidades operacionais:
 - cotação por lote;
 - cálculo automático de quantitativos;
 - detalhamento de propostas e lances;
 - seleção manual e comparativa de preços;
 - histórico de vendas do fornecedor;
- Utilização de motor de busca inteligente, com priorização de preços mais adequados;
- Aplicação de Inteligência Artificial, incluindo:
 - sugestão automática de preços;
 - sugestão de termos de busca;
 - auditoria inteligente da cotação;
 - análise de inconsistências;
 - importação inteligente de itens;
 - automação multimodal (texto, voz e imagem);
- Funcionalidades para apoio à fase interna da contratação:
 - elaboração de Especificação do Objeto;
 - elaboração de Termo de Referência (modelo AGU);
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP) assistido por IA;
 - apoio à fase preparatória e elaboração de edital;
- Módulo de engenharia de custos e orçamento de obras, com suporte a composições, insumos e BDI;
- Disponibilização de itens fracassados/desertos;
- Funcionalidade de cotação via WhatsApp, com geração automatizada de relatórios;
- Disponibilização de módulo de capacitação continuada, com cursos e conteúdos sobre pesquisa de preços;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h30 de segunda a quinta-feira,

- e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (horário de Brasília) pelo período de validade da licença;
- Realização de treinamento aos usuários, visando a adequada utilização da ferramenta.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

DO ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

(...)

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 1.131 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de dados estruturada com mais de 421 milhões de preços e 35,5 milhões de itens, oriundos de licitações homologadas e/ou adjudicadas, com atualização diária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

- Integração com, no mínimo, 1.131 fontes públicas, somadas a 26 bases de notas fiscais eletrônicas e 27 tabelas referenciais oficiais, atendendo às diretrizes da IN nº 73/2020 e IN nº 65/2021;
- Disponibilização de preços provenientes de mais de 158.165 sites de domínio amplo, ampliando a captação de referências de mercado;
- Base de notas fiscais eletrônicas com abrangência nacional, contemplando, no mínimo, 26 estados, com consulta direta às bases de origem;
- Integração com múltiplas fontes complementares oficiais, conforme exigido neste instrumento, possibilitando maior robustez na formação do preço estimado;
- Disponibilização de todos os preços ofertados nas licitações, incluindo propostas iniciais e finais, garantindo maior transparência e rastreabilidade;
- Módulo de cotação direta com fornecedores, com envio estruturado de solicitações e acompanhamento das respostas;
- Possibilidade de inclusão manual de preços, inclusive por importação de dados externos;
- Ferramentas de análise e geração de relatórios completos, com comparativos de preços, memória de cálculo, identificação das fontes, gráficos estatísticos e mecanismos de validação, como QR Code rastreável;
- Aplicação de múltiplas metodologias matemáticas, com registro da técnica utilizada, em conformidade com a legislação vigente;
- Emissão de alertas automáticos de inconsistência, auxiliando na conformidade da pesquisa de preços;
- Disponibilização de histórico de preços e comportamento de fornecedores, contribuindo para análises mais qualificadas;
- Módulos específicos para consulta de planilhas de custos de serviços terceirizados e apoio à formação de preços;
- Funcionalidades baseadas em Inteligência Artificial, incluindo:
 - sugestão automática de preços;
 - sugestão de termos de busca;
 - análise de inconsistências;
 - auditoria da cotação;
 - importação inteligente de itens;
 - automação multimodal (texto, voz e imagem);
 - Ferramentas de apoio à fase interna da contratação, incluindo:
 - elaboração de Especificação do Objeto;
 - Elaboração de Termo de Referência (modelo AGU);
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP) assistido;
 - Apoio à elaboração de edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

- Módulo de engenharia de custos e orçamento de obras, com suporte a composições, insumos e BDI;
- Disponibilização de painel de negociações, com dados históricos que auxiliam nas tratativas com fornecedores;
- Consulta a atas e intenções de registro de preços, bem como a itens fracassados ou desertos;
- Funcionalidade de cotação via whatsapp, ampliando a acessibilidade e agilidade na obtenção de preços;
- Disponibilização de capacitação continuada, por meio de conteúdos e treinamentos;
- Prestação de suporte técnico especializado e realização de treinamento aos usuários.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 15 mil gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

- a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
- b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
- c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
- d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de whatsapp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

h) Comprovação de vínculo empregatício, contratual ou afim com o(s) profissional(is) que atuarão como responsável(eis) técnico(s) dos serviços e comprovação da inscrição do responsável técnico no órgão de classe.

DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES:

a) As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

b) As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

b) Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

c) Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- f) Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software.
- g) As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.
- h) A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- i) A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br
- j) A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do aceite dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
- b) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
- c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

DO CONTRATO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor José Augusto Santos Gaspar – Matrícula 1016/CMIE, indicado pela Secretaria Legislativa e Administrativa.

DA PROPOSTA:

- a) A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.
- c) Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.
- e) A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

Itaberá, 24 de abril de 2026.

Assinado digitalmente

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações